

Lei n.º 712

"Dispõe sobre concessão de subvenção".

A Câmara Municipal de Welfim Moreira, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a conceder a seguinte Subvenção.

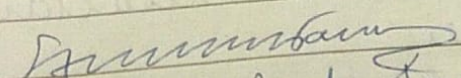
"Destinada ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário o valor de até R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros)."

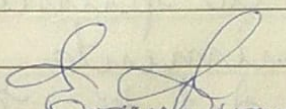
Art. 2.º - A referida Subvenção destina-se ao pagamento da prestação vencida em 07.04.92, financiada pela Fundação ao referido Conselho, para ampliação do Hospital Municipal de Welfim Moreira.

Art. 3.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial para fazer face às despesas relacionadas no artigo 2.º.

Art. 4.º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 07.04.91.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Welfim Moreira, 16 de Abril de 1992


as) Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal


as) Evaristo Gomes
Secretário